

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Poder Legislativo	14
Licitações e Contratos	14
Dispensas	14
Homologação / Adjudicação	18
Autorização de Contratação Direta	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales

CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.413, de 7 de outubro de 2026.

Altera o Decreto nº 11.009 de 12 de novembro de 2025 e o Decreto nº 11.010 de 12 de novembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o inciso XVIII do artigo 1º do Decreto nº 11.009, de 12 de novembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“XVIII - 30/10/2026 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público;”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 11.010, de 12 de novembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados e Pontos Facultativos a serem observados pela Secretaria Municipal de Educação na elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2026, como segue:

I - 1º/01/2026 - Feriado Nacional - Confraternização Universal;

II - 02/01/2026 - Ponto Facultativo;

III - 16/02/2026 - Ponto Facultativo - Carnaval;

IV - 17/02/2026 - Ponto Facultativo - Carnaval;

V - 18/02/2026 - Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas;

VI - 03/04/2026 - Feriado Nacional - Sexta Feira da Paixão;

VII - 15/04/2026 - Feriado Municipal - Fundação da Cidade de Jales e Consagrado ao Santo Expedito;

VIII - 20/04/2026 - Ponto Facultativo;

IX - 21/04/2026 - Feriado Nacional - Tiradentes;

X - 1º/05/2026 - Feriado Nacional - Dia Mundial do Trabalho;

XI - 04/06/2026 - Feriado Municipal - Dia de Corpus Christi;

XII - 05/06/2026 - Ponto Facultativo;

XIII - 09/07/2026 - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista;

XIV - 10/07/2026 - Ponto Facultativo;

XV - 15/08/2026 - Feriado Municipal - Dia da Assunção de Nossa Senhora;

XVI - 07/09/2026 - Feriado Nacional - Independência do Brasil;

XVII - 12/10/2026 - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

XVIII - 15/10/2026 - Ponto Facultativo - Dia do Professor;

XIX - 16/10/2026 - Ponto Facultativo;

XX - 30/10/2026 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público;

XXI - 02/11/2026 - Feriado Nacional - Finados;

XXII - 15/11/2026 - Feriado Nacional - Proclamação da República;

XXIII - 20/11/2026 - Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

XXIV - 24/12/2026 - Ponto Facultativo;

XXV - 25/12/2026 - Feriado Nacional - Natal;

XXVI - 31/12/2026 - Ponto Facultativo.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 7 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Decreto nº 11.417, de 7 de outubro de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003754-24.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Gislaine Aparecida Zara da Silva, Educador de EMEI, admitida em 1º/08/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “01” para a referência “02”, a partir de 1º de janeiro de 2023 e da referência “02” para a referência “03”, a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0003755-09.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Sandra Regina do Amaral, Professora de Educação Básica I, admitida em 10/08/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “01”, a partir de 1º de janeiro de 2020, da referência “01”

para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2023 e da referência "02" para a referência "03", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I - GISLAINE APARECIDA ZARA DA SILVA; Data de Admissão: 1º/10/2016; Reenquadramento: da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2023 e da referência "02" para a referência "03", a partir de 1º de janeiro de 2026.

II - SANDRA REGINA DO AMARAL; Data de Admissão: 10/08/2016; Reenquadramento da referência "01", a partir de 1º de janeiro de 2020, da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de janeiro de 2023 e da referência "02" para a referência "03", a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 7 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Decreto nº 11.418, de 7 de outubro de 2026.

*Atribui gratificação a servidora
Sílvia Elaine da Silva Nascimento.*

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Certidão de Apostilamento, da Divisão de Gestão de Pessoal, informando a Sentença Judicial, Processo nº 0003872-97.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Sílvia Elaine da Silva Nascimento, Educador de EMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, determinando a expedição de Decreto de tempo de serviço (quinquênio) para a referida servidora.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica atribuída à servidora pública municipal abaixo especificada a seguinte gratificação por tempo de serviço:

I - SILVIA ELAINE DA SILVA NASCIMENTO, 1º quinquênio completado em 20/06/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 7 de

outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Decreto nº 11.419, de 7 de outubro de 2026.

Altera o Decreto nº 11.201, de 28 de abril de 2026, que promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a nova Certidão de Apostilamento expedida pela Divisão de Gestão de Pessoal, datada de 7 de outubro de 2026;

Considerando a necessidade de adequação do enquadramento funcional da servidora ao correto padrão/referência, nos termos da decisão judicial;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001280-80.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Iracy Severino de Godoy, Diretor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, para a referência "01", a partir de 2 de julho de 2012, da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de julho de 2014, da referência "02" para a referência "03", a partir de 2 de julho de 2015, da referência "03" para a referência "04", a partir de 1º de julho de 2018, da referência "04" para a referência "05", a partir de 1º de julho de 2019, da referência "05" para a referência "06", a partir de 30 de junho de 2021, da referência "06" para a referência "07", a partir de 29 de junho de 2024 devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 11.206, de 28 de abril de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III - IRACY SEVERINO DE GODOY; Data de Admissão: 06/07/2009; Reenquadramento: para a referência "01", a partir de 2 de julho de 2012, da referência "01" para a referência "02", a partir de 1º de julho de 2014, da referência "02" para a referência "03", a partir de 2 de julho de 2015, da referência "03" para a referência "04", a partir de 1º de julho de 2018, da referência "04" para a referência "05", a partir de 1º de julho de 2019, da

referência “05” para a referência “06”, a partir de 30 de junho de 2021, da referência “06” para a referência “07”, a partir de 29 de junho de 2024.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 7 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Decreto nº 11.420, de 7 de outubro de 2026.

Altera o Decreto nº 11.258, de 3 de junho de 2026, que promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a nova Certidão de Apostilamento expedida pela Divisão de Gestão de Pessoal, datada de 7 de outubro de 2026;

Considerando a necessidade de adequação do enquadramento funcional da servidora ao correto padrão/referência, nos termos da decisão judicial;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001467-80.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Vera Lucia Facholi Combinato, Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência “A” para a referência “B”, a partir de 3 de janeiro de 2014, da referência “B” para a referência “C”, a partir de 1º de janeiro de 2017, da referência “C” para a referência “D”, a partir de 1º de janeiro de 2020, da referência “D” para a referência “E”, a partir de 31 de dezembro de 2022 e da referência “E” para a referência “F”, a partir de 30 de dezembro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 11.258, de 3 de junho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“III - VERA LUCIA FACHOLI COMBINATO; Data de Admissão: 1º/02/2011; Reenquadramento: da referência “A” para a referência “B”, a partir de 3 de janeiro de 2014, da referência “B” para a referência “C”, a partir de 1º de janeiro de 2017, da referência

“C” para a referência “D”, a partir de 1º de janeiro de 2020, da referência “D” para a referência “E”, a partir de 31 de dezembro de 2022 e da referência “E” para a referência “F”, a partir de 30 de dezembro de 2025.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 7 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Portarias

Portaria nº 474, de 7 de outubro de 2026.

Designa membros para comporem as Comissões de Seleção dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026, nº 02/2026 e nº 03/2026, realizados com recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e dá providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

Considerando a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, bem como o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

Considerando quanto ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, e as normas federais aplicáveis à Premiação Cultura Viva;

Considerando as disposições dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 - Premiação de Pontos de Cultura, nº 02/2026 - Premiação por Trajetória Cultural - Artesanato, e nº 03/2026 - Fomento a Projetos Culturais com Recursos da PNAB;

Considerando a necessidade de formalizar a composição das Comissões de Seleção responsáveis pela análise das candidaturas e propostas submetidas aos referidos editais.

RESOLVO:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento

Público nº 01/2026 - Premiação de Pontos de Cultura:

I - WILLAME KLEBERSON NASCIMENTO DE MEDEIROS MESQUITA, CPF nº ***.413.614-**, representante da sociedade civil;

II - CLEITON FREITAS DA SILVA, CPF nº ***.154.024-**, representante do Poder Público Municipal.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - Premiação por Trajetória Cultural - Artesanato:

I - JOICE DOS REIS FREITAS, CPF nº ***.800.454-**;

II - SILAS JOSÉ CANDIDO, CPF nº ***.702.047-**;

III - LUIZ EDUARDO NASCIMENTO JUNIOR, CPF nº ***.293.184-**.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - Fomento a Projetos Culturais com Recursos da PNAB:

I - SILAS JOSÉ CANDIDO, CPF nº ***.702.047-**;

II - LUIZ EDUARDO NASCIMENTO JUNIOR, CPF nº ***.293.184-**;

III - LAWRENCE WILLIAM GARCIA GAZARIAN, CPF nº ***.565.608-**.

Art. 4º Compete às Comissões de Seleção analisar e avaliar as candidaturas ou propostas submetidas aos respectivos editais, atribuir as notas previstas, registrar de forma fundamentada as avaliações, observar as regras de classificação, desempate, ações afirmativas, reservas de vagas e remanejamento e apreciar os recursos administrativos relativos à Etapa de Seleção, quando previsto no instrumento convocatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 7 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque | CEP 15703 - 372 | (17) 3085-0767 | sme@jales.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 04-2026, de 07 de outubro de 2026

Institui o Plano Municipal de Comunicação das Ações de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Jales e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JALES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e a Lei Federal nº 15.247/2025, que estabelece diretrizes para a promoção da alfabetização na idade certa e consolida o Compromisso como política de Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.366, de 27 de agosto de 2026, que institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Política Municipal de Alfabetização do Município de Jales – PMA/Jales, estabelecendo diretrizes para o fortalecimento das ações de alfabetização no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar comunicação sistemática, transparente, acessível e responsável sobre as ações municipais destinadas à garantia do direito à alfabetização, em articulação com as políticas e estratégias do território estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a importância da participação das unidades escolares, dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade no acompanhamento das ações, metas e resultados de alfabetização;

CONSIDERANDO que a divulgação de resultados educacionais deve preservar sua finalidade pedagógica e formativa, observando a proteção dos dados pessoais e da imagem de crianças e profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jales, o Plano Municipal de Comunicação das Ações de Alfabetização, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Plano constitui instrumento de planejamento, organização, mobilização, divulgação e monitoramento da comunicação interna e externa das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º A execução do Plano observará a natureza das informações, as necessidades dos diferentes públicos e o calendário educacional, sem prejuízo das rotinas administrativas e pedagógicas já existentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque | CEP 15703 - 372 | (17) 3085-0767 | sme@jales.sp.gov.br

Art. 4º As ações de comunicação observarão os princípios da transparência, impessoalidade, clareza, acessibilidade, equidade no acesso à informação, participação social, valorização dos profissionais, proteção de dados pessoais e prevalência da finalidade pedagógica.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares manterão, sempre que possível, registros das principais ações de comunicação realizadas, utilizando preferencialmente documentos, publicações e registros já produzidos no desenvolvimento regular das atividades.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jales, 07 de outubro de 2026.

Tiago Luís de Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque | CEP 15703 - 372 | (17) 3085-0767 | sme@jales.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JALES – 2026

1. IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE

Ente: Município de Jales - SP.

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação de Jales.

Abrangência: unidades da Rede Municipal de Ensino, com prioridade para o ciclo de alfabetização.

O Plano Municipal de Comunicação das Ações de Alfabetização organiza a comunicação interna e externa das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no Município de Jales. Está alinhado à Política Municipal de Alfabetização do Município de Jales – PMA/Jales, instituída pelo Decreto Municipal nº 11.366, de 27 de agosto de 2026, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, às diretrizes e estratégias do território estadual, ao Plano Municipal de Educação, ao Plano de Trabalho Anual da alfabetização e aos demais instrumentos municipais de planejamento educacional.

Sua finalidade é assegurar fluxo contínuo de informações entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias, os estudantes, os órgãos de participação social e a comunidade, fortalecendo a mobilização, a transparência, o acompanhamento das aprendizagens e a corresponsabilidade pelo processo de alfabetização.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Rede Municipal de Ensino de Jales desenvolve ações voltadas à alfabetização, ao acompanhamento das aprendizagens e à recomposição das aprendizagens, articuladas às orientações nacionais e estaduais. Essas ações envolvem planejamento pedagógico, formação continuada, avaliações diagnósticas, formativas e externas, acompanhamento de resultados, disponibilização de materiais pedagógicos, apoio às unidades escolares e mobilização das famílias.

A comunicação constitui dimensão transversal dessas ações. Para produzir efeito pedagógico, a informação precisa chegar de forma adequada aos diferentes públicos: a equipe técnica necessita de dados para tomada de decisão; gestores e professores precisam de orientações e devolutivas em tempo oportuno; famílias precisam compreender como acompanhar o desenvolvimento das crianças; e a sociedade deve receber informações institucionais claras sobre as iniciativas e os resultados da política educacional.

Considerando a realidade do Município, as unidades escolares permanecem como ponto essencial de comunicação com as famílias, especialmente por meio de reuniões, atendimentos, materiais impressos e canais institucionais já utilizados pela Rede.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque | CEP 15703 - 372 | (17) 3085-0767 | sme@jales.sp.gov.br

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Promover comunicação sistemática, transparente, acessível e participativa sobre as ações de alfabetização desenvolvidas no Município de Jales, fortalecendo o engajamento dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade na garantia do direito de todas as crianças à alfabetização na idade adequada.

3.2 Objetivos específicos

- divulgar objetivos, metas, programas, projetos e ações relacionadas à alfabetização;
- assegurar fluxo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;
- oferecer a gestores, coordenadores e professores informações e devolutivas que subsidiem o planejamento pedagógico;
- mobilizar e orientar as famílias para o acompanhamento da leitura, da escrita e das aprendizagens das crianças;
- divulgar, de forma ética e pedagógica, resultados de avaliações diagnósticas, de fluência leitora, externas e demais indicadores educacionais;
- dar visibilidade às experiências e práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares;
- valorizar os profissionais envolvidos nas ações de alfabetização, preservado o caráter institucional da comunicação;

4. PÚBLICOS-ALVO

4.1 Público interno

- Secretaria Municipal de Educação e equipe técnica;
- articulador(a) municipal da Renalfa/CNCA;
- supervisores de ensino e equipes de acompanhamento pedagógico;
- diretores e vice-diretores das unidades escolares;
- coordenadores pedagógicos;
- professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- professores do Atendimento Educacional Especializado e demais profissionais de apoio, quando envolvidos nas ações;
- demais servidores da Rede Municipal de Ensino.

4.2 Público externo

- crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino;
- pais e responsáveis;
- Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, CACS-FUNDEB, conselhos escolares e demais instâncias de participação social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque | CEP 15703 - 372 | (17) 3085-0767 | sme@jales.sp.gov.br

- Poder Executivo e Poder Legislativo;
- instituições parceiras e órgãos integrantes da rede de proteção, quando pertinente;
- comunidade em geral e meios de comunicação locais.

5. MENSAGENS ORIENTADORAS

- Toda criança tem direito de aprender a ler e escrever na idade certa.
- A alfabetização é compromisso coletivo da escola, da família, do poder público e da comunidade.
- Avaliar significa conhecer as aprendizagens para planejar intervenções pedagógicas assertivas.
- Resultados educacionais devem orientar decisões e ações de melhoria, e não a exposição individual de estudantes ou profissionais.
- A participação das famílias fortalece o desenvolvimento da leitura, da escrita e da aprendizagem.
- A formação continuada, a colaboração entre profissionais e o acompanhamento permanente são elementos essenciais para a melhoria da alfabetização.
- Boas práticas devem ser compartilhadas para fortalecer toda a Rede Municipal de Ensino.

6. CANAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Serão utilizados, conforme a necessidade e a disponibilidade, os canais institucionais já empregados pela Rede Municipal de Ensino, entre eles:

- site oficial da Prefeitura e demais canais institucionais disponíveis;
- redes sociais institucionais;
- correio eletrônico;
- comunicados e orientações encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
- reuniões, encontros e formações;
- canais de comunicação das unidades escolares com as famílias;
- materiais impressos, quando necessários.

Sempre que os meios digitais não forem suficientes para assegurar o acesso de determinado público, poderão ser adotadas estratégias presenciais, impressas ou comunitárias complementares.

7. PERIODICIDADE DAS AÇÕES

As ações de comunicação serão realizadas conforme a natureza das informações, as necessidades dos diferentes públicos e o calendário das ações de alfabetização. Poderão ocorrer de forma:

- contínua, para orientações e informações institucionais;
 - periódica, para divulgação de ações, resultados e acompanhamentos;
 - vinculada ao calendário educacional, conforme as etapas e atividades previstas ao longo do ano;
- e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque | CEP 15703 - 372 | (17) 3085-0767 | sme@jales.sp.gov.br

- extraordinária, quando houver necessidade de comunicação imediata.

A periodicidade específica de cada ação será definida de acordo com sua finalidade e com as rotinas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

8. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

8.1 Comunicação com gestores e profissionais

- reuniões técnicas e pedagógicas periódicas;
- devolutivas das avaliações diagnósticas, formativas e externas;
- painéis e sínteses de indicadores para uso pedagógico;
- formações continuadas e orientações técnicas;
- socialização de experiências e práticas entre unidades escolares;
- encaminhamento tempestivo de materiais, cronogramas e orientações da Secretaria Municipal de Educação e do Compromisso Criança Nacional Alfabetizada (CNCA)

8.2 Comunicação e mobilização das famílias

- reuniões por turma e encontros pedagógicos;
- orientações simples e objetivas sobre como apoiar leitura, escrita e matemática no ambiente familiar;
- ações de incentivo à leitura em família;
- divulgação do calendário de avaliações e de ações relevantes;
- devolutivas coletivas sobre avanços e desafios, sem exposição individualizada de crianças;
- convite à participação em projetos de leitura, mostras, feiras e demais atividades das unidades escolares.

8.3 Mobilização da comunidade

- divulgação de campanhas e ações municipais de incentivo à leitura e alfabetização;
- mostras pedagógicas, feiras, rodas de leitura, saraus e atividades equivalentes já previstas ou desenvolvidas pelas unidades;
- socialização de boas práticas e projetos das escolas;
- articulação com conselhos, instituições parceiras e espaços de participação social.

As estratégias serão adotadas conforme a pertinência, a disponibilidade e o planejamento de cada ação, sem obrigatoriedade de realização simultânea ou periódica de todas as iniciativas relacionadas neste Plano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque | CEP 15703 - 372 | (17) 3085-0767 | sme@jales.sp.gov.br

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E INDICADORES

A divulgação dos resultados terá finalidade pedagógica, formativa e de transparência pública. Serão priorizados dados agregados, contextualizados e acompanhados de informação suficiente para compreensão de seu significado.

- percentual de crianças alfabetizadas e evolução dos indicadores da Rede;
- resultados agregados das avaliações diagnósticas, de fluência e avaliações externas;
- evolução das aprendizagens por etapa, ano ou unidade escolar, quando tecnicamente adequado e sem identificação individual;
- ações executadas no âmbito do CNCA e das estratégias municipais de alfabetização;
- projetos e práticas pedagógicas desenvolvidos pelas unidades escolares;
- cumprimento das metas e ações previstas no planejamento anual.

Na divulgação de dados e resultados deverão ser preservados os dados pessoais, a privacidade e a imagem dos estudantes e dos profissionais, evitando-se a exposição individualizada de resultados ou informações desnecessárias, observando -se os princípios e as disposições da Lei nº13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Lei nº Lei nº 8.069- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes estabelecidas pelo Município.

10. RESPONSABILIDADES

A Secretaria Municipal de Educação coordenará e orientará as ações previstas neste Plano, com apoio das unidades escolares, utilizando preferencialmente os canais, documentos e registros já adotados em suas rotinas administrativas e pedagógicas.

Às unidades escolares caberá colaborar com a divulgação das informações e com as ações de comunicação e mobilização pertinentes à sua comunidade escolar, de acordo com suas rotinas e possibilidades.

11. FLUXO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Sempre que a informação se destinar à divulgação pública em canal oficial do Município, deverá ser observado, conforme a natureza do conteúdo, o seguinte fluxo preferencial:

- identificação da pauta ou necessidade de comunicação;
- conferência e validação técnica das informações pela área responsável;
- produção ou adequação do conteúdo ao público destinatário;
- revisão quanto à clareza, impessoalidade, proteção de dados e finalidade institucional;
- autorização pelo responsável competente, quando necessária;
- registro da evidência da ação realizada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque | CEP 15703 - 372 | (17) 3085-0767 | sme@jales.sp.gov.br

Situações com potencial repercussão pública, informações sensíveis ou dados conflitantes deverão ser previamente verificadas e centralizadas pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os setores municipais competentes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano deverá orientar as ações de comunicação relacionadas à alfabetização em toda a Rede Municipal de Ensino de Jales, sem prejuízo das rotinas institucionais já existentes e das adequações necessárias ao longo de sua execução. Ademais, serão desenvolvidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, considerando as características dos diferentes públicos.

As estratégias poderão ser ajustadas pela Secretaria Municipal de Educação sempre que necessário, a fim de ampliar o alcance, adequar a linguagem, modificar canais ou aprimorar a participação dos públicos envolvidos, preservados os objetivos deste Plano e utilizando-se, preferencialmente, os canais e procedimentos institucionais já existentes.

A implementação do Plano visa fortalecer a transparência, a participação das famílias, a valorização das práticas pedagógicas, o acompanhamento baseado em evidências e a consolidação da alfabetização como compromisso permanente da Rede Municipal de Ensino.

Jales, 07 de outubro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PJK8JER8BAZE7T1P>, ou vá até o site <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PJK8-JER8-BAZE-7T1P



**Bruno Henrique de
Paula:297.018.888-04**
Vereador - Presidente

Assinado em 07/10/2026, às 14:04:56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 141/2026 - PROTOCOLO: - - - PJK8-JER8-BAZE-7T1P



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇOS

DO: Presidente

PARA: Agente de Contratações

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza química e higienização dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo a limpeza dos componentes internos e externos, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a qualidade do ar e a conservação dos aparelhos, localizados na Rua Seis, nº 2241, Centro, neste município de Jales, estado de São Paulo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Analisando as propostas apresentadas após a devida publicidade dada ao processo, destacamos que os valores apresentados conferem com a percepção de valores deste município.

Vale ressaltar que o fornecedor **LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA** foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. A empresa ofertou o menor preço após a publicidade dada ao processo em meios eletrônicos conforme consta na Lei nº 14.133/2021, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Os preços praticados são os de mercado, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Jales-SP, 07 de outubro de 2026

Bruno Henrique de Paula
Presidente da Câmara

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 141/2026 - PROTOCOLO: - - - 812R-13VN-G6AZ-GZTM



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=812R13VNG6AZGZTM>, ou vá até o site <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 812R-13VN-G6AZ-GZTM



**Bruno Henrique de
Paula:297.018.888-04**
Vereador - Presidente

Assinado em 07/10/2026, às 14:05:22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 141/2026 - PROTOCOLO: - - - 812R-13VN-G6AZ-GZTM



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

DISPENSA Nº 008/2026

MÁRCIO ERNICA, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na modalidade **DISPENSA nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II, e Instruções Expedidas, **ADJUDICO** à Empresa: LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA, estabelecida na Rua Pedro Amaral, nº 2040, Bairro Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.025-043, CNPJ (MF) 14.837.287/0001-13, que apresentou a proposta ao objeto acima especificado no valor global de R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais), cujo o objeto da licitação constante: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza química e higienização dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo a limpeza dos componentes internos e externos, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a qualidade do ar e a conservação dos aparelhos, localizados na Rua Seis, nº 2241, Centro, neste município de Jales, estado de São Paulo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Câmara Municipal.

Jales – SP, 07 de outubro de 2026.

Márcio Ernica

Agente de Contratações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 142/2026 - PROTOCOLO: - - - MU0X-Z024-3X23-9TA5



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MU0XZ0243X239TA5>, ou vá até o site <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MU0X-Z024-3X23-9TA5



Marcio Ernica: 338.068.998-00
Agente de Contratação/Pregoeiro
Assinado em 07/10/2026, às 13:54:44

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 142/2026 - PROTOCOLO: - - - MU0X-Z024-3X23-9TA5



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

DISPENSA Nº 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza química e higienização dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo a limpeza dos componentes internos e externos, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, a qualidade do ar e a conservação dos aparelhos, localizados na Rua Seis, nº 2241, Centro, neste município de Jales, estado de São Paulo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

BRUNO HENRIQUE DE PAULA, presidente desta Câmara Municipal da cidade de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Assim, hei por **HOMOLOGAR**, como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Câmara Municipal.

Jales (SP), 07 de outubro de 2026.

Bruno Henrique de Paula

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y2D1AB09WHHB910Y>, ou vá até o site <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y2D1-AB09-WHHB-910Y



Bruno Henrique de
Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente

Assinado em 07/10/2026, às 14:05:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 141/2026 - PROTOCOLO: - - - Y2D1-AB09-WHHB-910Y

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



DESPACHO DO PRESIDENTE

Com base no ato de Dispensa de Licitação, AUTORIZO a contratação de empresa especializada para realização de limpeza química dos aparelhos de ar-condicionado (parte interna e externa) a favor da Empresa LESSA CLIMATIZAÇÃO E FACILITIES LTDA, estabelecida na Rua Pedro Amaral, nº 2040, Bairro Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.025-043, CNPJ (MF) 14.837.287/0001-13, que apresentou a proposta ao objeto acima especificado no valor global de R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais), por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a emissão da ordem de serviço.

Jales-SP, 07 de outubro de 2026

Bruno Henrique de Paula
Presidente da Câmara

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 141/2026 - PROTOCOLO: - - - 26J2-3DM4-E08S-GW5A



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=26J23DM4E08SGW5A>, ou vá até o site <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 26J2-3DM4-E08S-GW5A



**Bruno Henrique de
Paula:297.018.888-04**
Vereador - Presidente

Assinado em 07/10/2026, às 14:05:29

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 141/2026 - PROTOCOLO: - - - 26J2-3DM4-E08S-GW5A

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f59e-4f7c-be19-de68-0b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jales (SP), Edição nº 2142A, ano X, veiculado em 07 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 07/10/2026 às 16:54:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f59e-4f7c-be19-de68-0b>